PROJETO DE LEI Nº 43/2023

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ A SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, A SER COMEMORADA, ANUALMENTE, NA SEMANA DO DIA 25 DE JULHO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluso no calendário oficial do Município de Santa Maria de Jetibá a Semana da Agricultura Familiar, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 25 de Julho.

Art. 2º. a Semana Municipal da Agricultura Familiar terá os seguintes objetivos:

I – Apoiar e fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar no município de Santa Maria de Jetibá-ES, bem como suas formas associativas e/ou cooperativas de produção, gestão e comercialização;

II – Promover políticas públicas e ações de apoio visando o fortalecimento e expansão da agricultura familiar no município;

III – Aumentar a visibilidade da agricultura familiar e dos pequenos produtores, destacando a importância desta atividade na economia local;

IV – Incentivar o aperfeiçoamento das técnicas de produção ao agricultor familiar, por meio de cursos, palestras e programas de capacitação;

V – Apresentar e divulgar os produtos originados da agricultura familiar no âmbito municipal;

VI – Criar espaços de debate para os agricultores em questões locais relacionadas com a agricultura familiar e o seu desenvolvimento.

Art. 3º. As comemorações referentes à "Semana Municipal da Agricultura Familiar", objetivo desta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

Art. 4º. A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei e definirá os critérios para sua execução.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 03 de julho de 2023.

LUCIANO ALVES DA SILVA
Vereador/PTB

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 43/2023, INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ A SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, A SER COMEMORADA, ANUALMENTE, NA SEMANA DO DIA 25 DE JULHO.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

O presente Projeto de Lei, que "Institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar no Município de Santa Maria de Jetibá", tem por finalidade celebrar anualmente a semana Municipal da Agricultura Familiar a ser comemorada na semana que englobe o dia 25 de julho, pois nesta data foi criado o dia Internacional da Agricultura Familiar, em 2014 pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), para conscientização da sociedade e o entendimento da importância e dos desafios dos agricultores familiares.

Fortalece, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar no âmbito municipal e suas formas associativas no que tange as cooperativas de produção, gestão, comercialização, processamento e agro industrialização, atuantes no município, aumentar a visibilidade dos agricultores familiares, destacando a importância desta atividade na economia local, com a valorização das feiras solidarias, buscando ideias voltadas ao incentivo da diversificação nas propriedades, para que assim se torne mais reconhecida dentro do município.

A agricultura familiar consiste no cultivo da terra e na produção executados pela família em suas propriedades rurais mediante uma diversidade produtiva, cuja gestão e mão de obra sejam provenientes do núcleo familiar. Na agricultura familiar, a atividade produtiva agropecuária é a principal fonte geradora de renda da família.

O agricultor dispõe, em geral, de um convívio particular com a terra, seu ambiente de trabalho e sua moradia. Os produtores rurais que fazem a opção pela agricultura familiar que tem uma legislação específica para sua atividade (Lei 11.326 de 24 de julho de 2006 que constitui políticas de incentivos como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), o Programa de Aquisição de Alimentos (PPA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atualmente o CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), é documento que legitima a condição de agricultor(a) familiar seja no singular ou no coletivo do grupo familiar, emitido pelos órgãos municipais competentes e devidamente habilitados.

Ambas legislações norteiam as ações relativas a esse público e ambas destacam a necessidade de apoio e fomento por parte dos entes públicos.

Em resumo a importância da Agricultura Familiar se dá em diferentes aspectos: na produção de alimentos para toda a sociedade, na geração de matérias primas para posterior industrialização na geração de empregos, no desenvolvimento da economia, na geração de riquezas e no aumento das exportações.

Ressalto que a implantação da Semana Municipal da Agricultura Familiar em Santa Maria de Jetibá, vai de encontro a valorização, prestigio e incentivo aos agricultores familiares que com trabalho árduo sustentam as suas famílias e tantas outras famílias pelo Brasil, além de fomentam a economia da região.

Considera-se nesse sentido, quanto a realidade de nosso munícipio, que este momento é adequado e necessário para instituição dessa semana, uma vez que, a formação do munícipio desde seu início envolve a agricultura familiar, que engloba uma produção diversificada, abrangendo produtores que cultivam em suas propriedades café, milho, além dos produtores de leite e hortifrutigranjeiros, ultrapassando mais de 400 tipos de produtos agropecuários produzidos e cultivados pelas diferentes classes de produção que contribuem na geração de renda e no desenvolvimento do município.

Observa-se que a categoria tem procurado se organizar e desenvolver seu potencial e suas atividades, com a Feira do Produtor Rural(local), as Feiras livres espalhadas por quase todos os municípios do Espirito Santo e as Cooperativas que buscam a comercialização dos produtos da agricultura familiar e também com parceria de instituições que trabalham em prol desta categoria, dando suporte e apoio para todos os agricultores(as) como a Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, Sindicatos, Incaper, Cooperativas e Associações que são grandes parceiras e contribuem para o crescimento da classe, sendo assim contamos com o apoio destas entidades para realizar esta semana de valorização da agricultura familiar.

A Agricultura Familiar para Santa Maria de Jetibá-ES, representa o ontem, hoje e o amanhã, representa o passar da terra dos pais para os filhos e representa alimentos e água na mesa de todo o Brasil.

Nestes termos, diante da importância do projeto, requeiro o apoio dos demais Nobres Edis que compõem este Poder, e desde já, requeiro o sancionamento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Santa Maria de Jetibá-ES, 03 de julho de 2023.

LUCIANO ALVES DA SILVA

Vereador/PTB